

OFÍCIO Nº. 0424/2022/LINCE/CONTRATOS

São José/SC, 26 de maio de 2022.

UFCSPA – Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre
A Senhora
Márcia Dias de Oliveira
Assistente em Administração
Divisão de Contratos

Assunto: Manifestação de prorrogação contrato 16/2018.

Prezado(a)s,

A **LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA** já devidamente qualificada nos autos do Contrato em epígrafe, por meio do seu colaborador que esta subscreve, vem apresentar manifestação favorável à prorrogação do contrato supracitado pelo período de 12 (doze) meses.

Solicitamos que conste em termo aditivo a cláusula a seguir:

CLÁUSULA XXXX – REPACTUAÇÃO DE PREÇOS:

Fica assegurado à Contratada o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos, não concedidos e/ou pendentes de solicitação em razão da não homologação de novo acordo, convenção ou dissídio coletivo, bem como aquelas advindas no decorrer da vigência a ser prorrogada, nos termos do Decreto 2.271/1997 e Contrato de Prestação de Serviços.

Referida cláusula se faz necessária na avença, sob pena de gerar a preclusão lógica, a qual é reconhecida quando se mantêm íntegras as cláusulas anteriormente firmadas sem a referida previsão.

Em caso de negativa desta Contratante quanto a condição acima, por força do que preceitua o princípio da motivação, requer-se posicionamento justificado, pois a repactuação de preços é prerrogativa legal da Contratada, nos termos do que orienta o TCU e a AGU, bem como determina o Decreto 2.271/1997 e demais legislações pertinentes.

Certos da compreensão e colaboração das Vossas Senhorias, ficamos no aguardo da Confecção do Termo Aditivo/Apostilamento para devidas providências e renovamos nossos votos de elevada estima e alta consideração.

Sem mais e certos de vossa compreensão,


Gabriela Bento
Gestão de Contratos
Lince Segurança Patrimonial Ltda.
(48) 3094-3439
gabriela.bento@lideranca.com.br